




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

| | |
|---|----------------|
| PUBLICADO | |
| Dia | 09 / 06 / 2015 |
| Jornal | Diário Oficial |
| em. lere | (nº 364) |
|  | |
| Assinatura | |

PORTARIA 741/2015.

“REVOGA A PORTARIA nº. 550/2013 e DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECÚARIA E MEIO AMBINETE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

Considerando que é competência da Diretora Municipal de Meio Ambiente assinar as Licenças Ambientais de Localização, Instalação, Operação e Ampliação de Obras ou Atividades;

Considerando que a Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente é membro do Órgão Técnico Administrativo Multidisciplinar de Meio Ambiente

Considerando que os poderes atribuídos pelo inciso XIII do artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 37 de 04 de maio de 2010 à Diretora do Departamento de Meio Ambiente é incompatível com as atribuições dos membros do Órgão Técnico Administrativo Multidisciplinar de Meio Ambiente, nomeados pelo Decreto municipal nº 2.511/2013 de 08 de maio de 2013;

Considerando a incompatibilidade existente e a necessidade de manter a Diretora do Departamento de Meio Ambiente como integrante do Órgão Técnico Administrativo Multidisciplinar de Meio Ambiente;


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Considerando que a duplicidade de função poderá interferir na emissão dos pareceres técnicos de análise e avaliação sobre o processo de licenciamento ambiental que estejam sob a responsabilidade da Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Senhor Daniel Mamédio do Nascimento, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, amplos poderes e autonomia para assinar, ou recusar-se, em decisão fundamentada, as Licenças Ambientais de Localização, Instalação, Operação e Ampliação de Obras ou Atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 550 de 2013..

Gabinete do Prefeito, Itaquirai – MS, 06 de Fevereiro de 2015.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal